

LEI MUNICIPAL Nº 687/2023.

Talismã, 20 de junho de 2023.

“INTRODUZ ALTERAÇÃO EM ARTIGO QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL Nº 668/2022, DE 12/09/2022, QUE VERSA SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, infra-assinado, com fulcro no art. 63, art. 64 e incisos da **LOM – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 6º da lei Municipal nº 668/2022, de 12/09/2022, que dispõe ***SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***, redigida da seguinte forma:

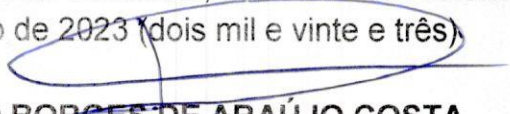
Art. 6º O mandato do Diretor será de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2024, permitida à reeleição por mais 04 (quatro) anos de recondução, se assim a comunidade escolar julgar conveniente em nova eleição.

Art. 2º O art. alterado por força desta lei, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º O mandato do Diretor será no prazo de 02 (dois) anos para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública, a comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, permitindo à reeleição por mais 02 (dois) anos de recondução, se assim a comunidade escolar julgar conveniente em nova eleição.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).


DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Anexo, Certidão de publicação da LM nº 687/2023, de 20/06/2023.



PREFEITURA DE

TALISMÃGESTÃO 2021-2024
O trabalho não para!

CNPJ.: 01.612.820/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Palácio Municipal Dr. Mosaniel Falcão de França

**CERTIDÃO:**

Consoante ao que dispõe o art. 37 "Caput" da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – **CERTIFICA-SE** que cópias da Lei Municipal nº 687/2023, de 20/06/2023, a qual versa sobre: ***"INTRODUZ ALTERAÇÃO EM ARTIGO QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL Nº 668/2022, DE 12/09/2022, QUE VERSA SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal bem como ainda divulgada nos seguintes sites oficiais do Município:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura Municipal;

www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal.

Talismã – TO, 20 de junho do ano de 2023.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares

